Prefeitura Municipal

Itapetinga-Bahia

L E I Nº 303
De 05 de maio de 1975.

"Reajusta os vencimentos do funcionalismo Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento), a partir de 1º de janeiro de 1975, os atuais níveis de vencimentos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Parágrafo único - Estenda-se o benefício deste artigo aos funcionários inativos.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 05 de maio de 1975.

Evandro Oliveira Andrade
Prefeito

José Gama Guimarães
Diretor do Departamento de Fazenda
e Chefe do Gabinete.

Bel. Emerson Ribeiro Campos
Diretor do Depart. de Administração.